



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Lei Nº 12

Folha Nº 049

LEI MUNICIPAL Nº 973/2010

CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB SISTEMA DE SOBREAVISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Vargem Bonita o PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB SISTEMA DE SOBREAVISO.

Art. 2º - Os objetivos, ações e demais informações sobre o programa criado pela presente Lei são os constantes do Anexo I que passam a ser parte integrante desta norma.

Art. 3º - As normas específicas para implantação do presente programa, bem como a sua regulamentação se farão através de Decreto do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sanção da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei e de sua regulamentação correrão por conta das dotações orçamentárias existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 25 de fevereiro de 2010.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

25 / 02 / 2010

Kelma Soares Macêdo

Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Lei Nº 12

Folha Nº 049 Vº

LEI Nº 973/2010

ANEXO I

PROGRAMA DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB SISTEMA DE SOBREAVISO

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social tem se empenhado na criação de programas voltados à promoção da Saúde. A razão é muito simples. Espera-se evitar, ao máximo, que as pessoas adoeçam, não se tornando portadoras de doenças crônicas que podem ser evitadas, bastando para isso a adoção de hábitos saudáveis de vida, exames preventivos ou ainda tratamento precoce, tão logo os primeiros sinais apontem para algum problema de saúde.

Na área médica, o regime de sobreaviso caracteriza-se pela disponibilidade de médico, fora da instituição, alcançáveis quando chamados para atender pacientes que lhes são destinados, estando o médico escalado para tanto, obrigado a se deslocar até o estabelecimento de saúde para atender casos de emergência, procedimentos diagnósticos e internações clínicas, devendo ser devidamente remunerado.

Dentro deste contexto, a Secretaria de Saúde e Assistência Social vem propor um atendimento sob o sistema de sobreaviso médico, pelo fato de o município não possuir estabelecimentos de saúde que atendam 24 horas.

Um ponto relevante no município de Vargem Bonita diz respeito ao fato deste apresentar potenciais turísticos o que faz com que a população flutuante seja constante e se intensifique durante os feriados. Outra questão que deve ser considerada é o fato de a população de São José do Barreiro – distrito do município de São Roque de Minas – obrigatoriamente passarem por Vargem Bonita para acessar a sede de seu município. Como o distrito de São José do Barreiro fica mais próximo do município de Vargem Bonita, sua população se dirige aos serviços de saúde de Vargem Bonita procurando atendimento médico em casos de maior urgência.

Nesse ínterim, se faz necessário a presença de um médico sob sistema de sobreaviso regulamentado pela Resolução CFM nº 1.834/2008, no sentido de atender eventuais demandas de atendimento médico que possam surgir durante a semana, nos horários em que os estabelecimentos de saúde do município não estejam funcionando, ou seja, das 17:00h às 7:00h, nos finais de semana e em eventuais feriados que ocorram durante o ano.

OBJETIVO GERAL

O presente plano tem por objetivo estabelecer os recursos necessários para uma ação coordenada visando o atendimento médico que porventura se faça necessário, sob o sistema de sobreaviso em horários em que os estabelecimentos de saúde do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS

Lei Nº 12

Folha Nº 050

não estejam em funcionamento; a fim de preservar a vida, proteger a saúde e minimizar conseqüências de lesões graves que causem a morte ou incapacidade, total ou parcial, temporária ou permanente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prover todos os recursos necessários para que este plano seja operacional e tenha viabilidade;
- Definir os recursos materiais de socorro e de uso médico e sua localização, inclusive a ambulância;
- Verificar periodicamente os recursos disponíveis, inclusive ambulância, solicitando manutenção, limpeza e/ ou substituição;
- Realizar as modificações e acréscimos que se fizerem necessários para manter a eficiência do plano de sobreaviso médico;
- Reavaliar periodicamente, o cumprimento dos requisitos estipulados neste procedimento;
- Prestar atendimento às vítimas que apresentem problemas de saúde ou sofram acidentes;
- Conhecer os recursos disponíveis para o atendimento a primeiros socorros e a sua localização;
- Cuidar para que a equipe de atendimento esteja sempre acessível;

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Médico e Auxiliar de Enfermagem;
- Ambulância devidamente equipada;
- Sala de atendimento devidamente equipada;
- Motorista da ambulância;
- Telefone de uso exclusivo para atendimento a comunicados de emergência médica;